

Relatório-síntese do Encontro Nacional de Educação de Jovens e Adultos (Eneja/Rio)

“Em busca de uma política integrada de educação de jovens e adultos: articulando atores e definindo responsabilidades”

SESC - Copacabana - Rio de Janeiro
8 a 10 de setembro de 1999

PROMOÇÃO

UNESCO, MEC, MTB, CONSED, UNDIME, CRUB, SESI, CEAAL

APOIO

SESC - Serviço Social do Comércio

Histórico

O Encontro Nacional de Educação de Jovens e Adultos (Eneja), realizou-se no SESC/Rio de Janeiro, no período de 8 a 10 de setembro de 1999. Representa mais um passo na história recente de Educação de Jovens e Adultos (EJA), impulsionado pelos compromissos assumidos pelo Ministério da Educação, em nome do governo brasileiro, em encontros internacionais, desde a Conferência de Educação para Todos, em Jomtien/Tailândia-1990, e pela iniciativa de organizações tais como representações nacionais da Unesco e do Ceaal (Conselho de Educação de Adultos da América Latina), mais Consed (Conselho Nacional de Secretários de Educação), Undime (União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação), Crub (Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras), MTB (Ministério do Trabalho e Emprego) e Sesi (Serviço Social da Indústria). Estiveram presentes 298 representantes dos diversos segmentos que atuam no campo da EJA, tais como sistemas estaduais e municipais de educação, sistemas estaduais e municipais de trabalho e emprego, organizações empresariais e Sistema 'S', universidades, ONGs, organizações sindicais e movimentos sociais.

No decorrer desta década vale destacar, ainda, o Encontro Latino-Americano sobre Educação de Jovens e Adultos Trabalhadores, promovido pela SEF/MEC (Secretaria de Educação Fundamental do Ministério da Educação e do Desporto) em cooperação com a Unesco, realizado em Olinda/PE em 1993. É importante citar o processo de mobilização preparatório à V CONFINTEA (Conferência Internacional de Educação de Adultos) iniciado em 1996, no Brasil, com uma série de encontros municipais, estaduais, regionais, culminando com o Encontro Nacional, realizado em Natal, em setembro de 1996. Desse processo participaram representantes das organizações governamentais, universidades e sociedade civil, visando o reconhecimento da contribuição dos diversos atores e experiências nacionais de atuação em EJA para a construção de uma política nacional. Na América Latina, o Brasil não somente sediou, como

foi protagonista da reunião preparatória regional, realizada em Brasília, em janeiro de 1997. Essa primeira fase de mobilizações culmina com a participação de uma delegação nacional, composta por representantes de ONGs e por 22 educadores na V CONFINTEA, realizada em Hamburgo, em julho de 1997.

Em Hamburgo, diferentemente das conferências anteriores, foram firmados compromissos incorporados numa Agenda para o Futuro e uma estratégia de ação. Em cumprimento a essa agenda foi realizado, em Curitiba, o Encontro de EJA, em outubro de 1998, como preparação para a reunião sub-regional para os países do Mercosul e Chile, ocorrida em Montevideu, em novembro do mesmo ano, da qual também participou uma delegação nacional composta por representantes dos diversos segmentos. Na plenária final, reafirmou-se a necessidade de manutenção de encontros nacionais de EJA, que se inicia com esse realizado no Rio de Janeiro.

O Eneja/Rio buscou contribuir para a ampliação e a melhoria da qualidade da educação de pessoas jovens e adultas no Brasil, mediante o estabelecimento de políticas de cooperação, articuladas entre as esferas de governo e os segmentos governamental e não-governamental. Ao renovar o interesse pela temática da alfabetização, da educação para a cidadania e a formação para o trabalho, o encontro pretendeu colaborar para a revisão e o alargamento do conceito de EJA, propiciando uma leitura brasileira da Declaração de Hamburgo e da Agenda para o Futuro. O encontro visou, também, promover a divulgação e o intercâmbio de experiências, potencializando iniciativas, motivando os agentes, fortalecendo parcerias e comissões interinstitucionais constituídas nos Estados e municípios e os fóruns estaduais já existentes (RJ, MG, ES, RS, SP), estimulando a criação de outros, tanto estaduais como regionais.

Após uma apresentação do contexto histórico desse ENEJA, o presente relatório se estrutura a partir de quatro eixos: 1. o conceito amplo de EJA nele discutido; 2. aspectos do contexto brasileiro que se destacaram nos debates; 3. elementos para uma futura política integrada de EJA; 4. proposições deliberadas na plenária do encontro.

1. O conceito amplo de EJA

Partindo do conceito amplo de EJA presente na Declaração de Hamburgo, o conferencista José Rivero destacou a contribuição de dois documentos como fontes primárias para a sua elaboração. No *Relatório Delors*, identificou “quatro pilares educativos” inspiradores no processo de atualização do conceito de educação de jovens e adultos: “aprender a ser”, “aprender a conhecer”, “aprender a fazer” e “aprender a conviver”. No *Informe De Cuéllar*, “Nossa diversidade criadora”, apontou o convite à EJA para pensar a cultura como um “forma de viver junto” e, como consequência, para assumir, como tarefa própria, a educação para a convivência com as diversidades, para o debate ético e para enfrentar os desafios da questão ecológica e do desenvolvimento sustentável.

Um processo assim orientado é continuado e permanente, para poder garantir o direito de todos - crianças, jovens e pessoas adultas - a uma educação compatível com as respectivas necessidades e, ao mesmo tempo, para ser capaz de estimular a imaginação e a criatividade. O reconhecimento do “direito à educação” e do “direito a aprender por toda a vida” é, agora, “mais do que nunca, uma necessidade: é o direito de ler e escrever; de questionar e de analisar; de ter acesso a recursos e de desenvolver e praticar habilidades e competências individuais e coletivas.” Uma proposta de educação fundamentada na Declaração de Hamburgo deve também reconhecer a riqueza proporcionada pela diversidade cultural, bem como a necessidade de respeitar o conhecimento e as formas de aprendizagem dos diferentes grupos sociais.

A revisão do conceito deve, ainda, incorporar os avanços realizados nas seguintes áreas:

√ alfabetização: as pesquisas vêm demonstrando que são necessários mais do que cinco anos de escolaridade para considerar que a pessoa está alfabetizada, o que ainda não ocorre na maioria das experiências que vêm sendo desenvolvidas no Brasil;

√ educação e trabalho: o tema das relações da educação de jovens e adultos com o trabalho aponta para a necessidade de uma educação que alargue, ao mesmo tempo, a competência individual e a coletiva, envolvendo o ser humano em todas as suas dimensões;

√ educação, cidadania e direitos humanos: nesta dimensão, a educação de jovens e adultos deve enfatizar os direitos indivisíveis e essenciais à vida e que possibilitem a defesa dos valores éticos essenciais à pessoa humana;

√ educação no campo e educação indígena: envolvem a promoção de um diálogo com enfoque intercultural, fortalecendo movimentos culturais e ações especiais voltadas às populações indígenas e do campo;

√ a educação de jovens e adultos deverá, finalmente, dar uma atenção especial para as dimensões de juventude, gênero, etnia e raça.

Convém considerar que, nos debates, foram examinados procedimentos e orientações que vêm dificultando a realização de uma educação de jovens e adultos, entendida sob essa perspectiva ampla. Diversos trabalhos apresentados nos painéis e em outras mesas redondas revelam que ainda prevalecem, na prática da educação de jovens e adultos, conceitos e procedimentos diversos dos que fundamentam as orientações das conferências internacionais.

2. Considerações acerca da EJA no contexto brasileiro

I. Bases legais

No que se refere à EJA, podemos afirmar que a Constituição de 1988 representou um avanço, na medida em que, pelo seu Artigo 208, Parágrafo 1º, o ensino fundamental foi consagrado como direito público subjetivo, mudando a perspectiva de política compensatória para a visão de educação como direito.

Entretanto, a LDB de 1996 apresenta um retrocesso, particularmente no Artigo 38, quando se refere à EJA, fundamentalmente, como “cursos e exames supletivos”, retomando, assim, a ênfase na perspectiva compensatória.

Por outro lado, a Emenda Constitucional 14 desobrigou as pessoas jovens e adultas da frequência à escola, mas não suprimiu o direito público subjetivo ao ensino fundamental gratuito.

II. Atendimento

O atendimento em EJA se dá de forma diversificada e descontínua, compreendendo ações governamentais, nas esferas federal, estadual e municipal, predominantemente nas áreas de trabalho e educação, nos projetos desenvolvidos por ONGs, movimentos sociais, universidades, Sistema ‘S’, por outras iniciativas empresariais e pelo movimento sindical.

Nesse quadro, alguns aspectos merecem ser destacados. O primeiro refere-se ao crescimento das atuações estadual e municipal na área de EJA e ao conseqüente aumento da pressão da demanda que se faz sentir, junto às prefeituras e às Secretarias Municipais de Educação. Em segundo lugar, destaca-se a segmentação das ações federais na área de EJA, decorrente da ausência de uma ação coordenada que, respeitando as diversidades, integre as diferentes ações numa perspectiva orgânica.

III. Financiamento

A inexistência de uma política nacional de EJA coerente e articulada contribui para fragmentar e dispersar a alocação de recursos para a área. Conseqüentemente, registra-se no âmbito da EJA uma distribuição desigual de recursos entre entidades públicas e privadas, acarretando a existência de programas, projetos e outras ações que dispõem de significativo montante de verbas e de outros que se realizam com absoluta precariedade de recursos. Um exemplo dessa desigual distribuição de recursos está nas verbas alocadas pelo Fundo de Amparo ao Trabalhador-FAT ao Ministério do Trabalho, para a execução de programas de qualificação profissional, em contraste com os recursos alocados para a EJA pelo MEC.

No que diz respeito ao ensino fundamental de jovens e adultos, o impedimento do uso de verbas vinculadas para o atendimento do ensino supletivo, tal como definido na lei do FUNDEF, tem criado enormes dificuldades para os sistemas estaduais e municipais. Neste sentido é importante reforçar a necessidade da criação de um fundo público que garanta o financiamento da educação básica, assim como propõe o Plano Nacional de Educação - PNE elaborado pela sociedade.

IV. Formação docente

A formação de educadores de jovens e adultos vem sendo assumida progressivamente pelas universidades, com programas amplos, decorrentes de convênios com entidades da sociedade civil; por ONGs e instituições privadas com tradição na área; e por algumas secretarias estaduais e municipais, que têm procurado criar estratégias de formação continuada de seus professores. Tais iniciativas, entretanto, ainda são incipientes

face à demanda crescente na área. Algumas dificuldades, em especial, vêm sendo apontadas no processo de formação:

- √ o caráter voluntário, que leva a uma provisoriabilidade nas ações;
- √ a ausência de preocupação com a profissionalização dos educadores;
- √ a escassez de pesquisas e produção do conhecimento que subsidiem tanto a formação do educador quanto a sua prática docente;
- √ a falta de concursos públicos para a área que, evidencia o não-reconhecimento da educação de jovens e adultos como habilitação profissional.

Ao se ampliar o papel das universidades, convém levar em consideração a existência de duas principais modalidades de formação: a inicial e a continuada. Esta última pressupõe um processo de bases teórico-metodológicas diferentes, que parta dos conhecimentos produzidos por professores em suas práticas pedagógicas cotidianas e da reflexão crítica sobre elas. A formação continuada deve ter como espaço privilegiado o próprio local de trabalho, com carga horária assegurada para esse fim, devendo continuar em momentos complementares, garantindo a vivência de processos e, não apenas, a confecção de produtos.

V. Avaliação

Um aspecto a se destacar diz respeito às estatísticas referentes à educação de jovens e adultos, que apenas oferecem dados relativos ao ensino supletivo, desconhecendo um significativo conjunto de informações essenciais. Isso acarreta um diagnóstico precário e parcial, o que é reconhecido pelo próprio MEC.

Um entrave na definição de metodologias para a coleta de informações encontra-se na imprecisão de conceitos fundamentais tais como analfabeto e analfabeto funcional.

A não referência sistemática a ações de avaliação indica uma carência a ser coberta na área.

3. Na busca de uma política integrada de EJA

I. Algumas ações atuais incorporam articulações na sua execução:

- √ o MEC entende que seus parceiros privilegiados são as Secretarias de Educação, representadas pela Undime e pelo Consed, como interlocutores das organizações da sociedade civil e mediadores junto ao MEC;
- √ o Ministério do Trabalho, por meio do Plano Nacional de Formação, atua como articulador da rede de formação existente na qualificação e na requalificação profissional, apoiando organizações da sociedade civil, a partir das Secretarias Estaduais de Trabalho, com vistas à geração de programas que encaminhem à empregabilidade. A gestão de seus programas é feita de forma tripartite por governo, empresários e trabalhadores;
- √ as ONGs por sua vez, têm realizado articulações importantes, principalmente por acumularem conhecimento significativo na elaboração e na concretização de propostas de atuação, no campo da EJA;
- √ quanto aos empresários, sua proposta é de fortalecimento das parcerias com todas as instâncias do governo e da sociedade civil, visando a ampliação do atendimento à educação de jovens e adultos e o reconhecimento público da efetiva atuação do Sistema 'S' nessa área;
- √ quanto aos trabalhadores, suas reivindicações principais referem-se ao direito universal à educação básica e à profissional; à gestão dos recursos públicos voltados para a formação

profissional - inclusive daqueles que alimentam o Sistema 'S' - por comissão tripartite composta de governo, empresários e trabalhadores; à redefinição das disposições da LDB no que se refere à educação profissional; à criação de centros públicos de formação profissional; à participação efetiva na formulação de políticas de educação para os trabalhadores.

II. Na definição de uma política nacional integrada de EJA, devem ser considerados os seguintes pontos e responsabilidades fundamentais:

- √ a necessidade de assumir um conceito ampliado de EJA, expresso como um direito de cidadania, que envolva a formação para o trabalho. A formação de qualidade dos trabalhadores deve compreender a superação das desigualdades, o que exige metodologias adequadas, que integrem saberes construídos nas práticas sociais com o conhecimento acumulado, assim como tempos mais longos e condições efetivas de aprendizagem;
- √ a necessidade de que a política nacional de educação continuada e de formação profissional de jovens e adultos resulte de articulação intersetorial e interinstitucional, sob a coordenação do Ministério da Educação -MEC. Por outro lado, não se pode deixar que a EJA volte a ser encarada como educação compensatória, mas afirmada como direito de cidadania. Nesta perspectiva, a sociedade civil pode assegurar uma proximidade maior dos atores e constituir-se em campo de experimentação, no desenvolvimento de propostas de qualidade. A sociedade civil não pode, de modo algum, substituir o governo em seu dever inalienável de garantir a universalização do direito de todos à educação, em todos os seus níveis;
- √ reativação da Comissão Nacional de Educação de Jovens e Adultos, com o desdobramento da mesma para os Estados e os municípios, de modo a estabelecer uma efetiva articulação entre as esferas públicas e a sociedade civil;
- √ atuação decisiva junto ao Legislativo, na discussão da Reforma Tributária, não só para manter mas, sobretudo, para ampliar os recursos para toda a educação básica, da educação infantil até a educação de jovens e adultos;
- √ reforço ao papel fundamental da universidade, não apenas no que se refere à extensão, mas numa efetiva articulação desta com o ensino e a pesquisa. A universidade deve atuar decisivamente nas formações inicial e continuada de educadores, com vistas à profissionalização dos quadros que trabalham com a EJA;
- √ produção de material didático específico para jovens e adultos, que possa atender às características decorrentes das diversidades culturais.

III. É urgente e necessário reformular o sistema de controle estatístico do MEC, no que diz respeito à EJA, buscando encontrar mecanismos que incorporem todas as suas expressões e especificidades. Nesta abertura, não tratá-la apenas na perspectiva da educação profissional reduzida à qualificação e à requalificação para o trabalho, mas considerá-la como formação plena para a cidadania.

4. Proposições e moções deliberadas na plenária do encontro

A plenária final do encontro foi realizada no Teatro de Arena do SESC, a partir das 15 horas do dia 10 de setembro de 1999. Os participantes, depois de discutirem e aprovarem o texto do documento final, apreciaram e aprovaram, também, as propostas e as moções apresentadas, por escrito, à mesa da plenária, pelos relatores das reuniões setoriais do Consed, da Undime, das

universidades, do Sistema 'S', dos movimentos populares e sindical, das ONGs e da reunião dos fóruns de educação de jovens e adultos. De acordo com a decisão da plenária, apresenta-se, a seguir, uma síntese das propostas, organizadas em sete categorias: políticas públicas, recursos, aspectos legais, formação do educador, aspectos conceituais, gestão e organização, e estratégia de continuidade.

No plano das políticas públicas:

√ formulação imediata de uma política pública multisetorial para a EJA, destacando o papel do MEC como indutor de políticas educacionais, adotando como metodologia as discussões em âmbito estadual, regional e nacional, realizadas em fóruns representativos dos educadores e de entidades envolvidas com a área, à semelhança do processo preparatório à V CONFINTEA.

Quanto a recursos:

√ definição clara e imediata de fontes de financiamento para a EJA, pelo governo federal e demais esferas governamentais, em seus orçamentos, ampliando a perspectiva hoje existente no FUNDEF, FNDE e FAT;

√ mobilização da sociedade civil para a manutenção e a ampliação dos recursos vinculados à educação de jovens e adultos, liderada pelo Consed e Undime, mediante coleta de assinaturas a ser apresentada ao relator da Reforma Tributária, Deputado Mussa Demes;

√ manifestação junto às comissões de Educação e Cultura da Câmara e do Senado, a todos os parlamentares federais e aos organismos internacionais, com vistas à manutenção e à ampliação de recursos vinculados à educação.

No plano legal:

√ apoiar e prestar assessoria aos trabalhos da comissão instituída pelo CNE para o estabelecimento das diretrizes para EJA;

√ enviar, à Câmara Federal proposta de criação de subcomissões de educação de jovens e adultos, nas comissões de Educação, Cultura e Desporto e de Trabalho e Emprego;

√ trabalhar, mediante uma mobilização nacional, para a derrubada dos vetos apostos à Lei 9424/96.

Quanto à formação do educador:

√ assunção, pelas universidades, em articulação com Secretarias Estaduais e Municipais de Educação e Trabalho, movimentos sociais, ONGs e outros formadores, do compromisso com a formação inicial de educadores para a EJA em nível superior, como preceitua a LDB, produzindo metodologias e modalidades de atendimento capazes de responder às demandas de âmbitos estadual e municipal;

√ garantia de formação e de capacitação, dentro de sua carga horária, aos professores de EJA.

No plano conceitual:

√ trabalhar para a ampliação do conceito de EJA assumido na V CONFINTEA, no âmbito das culturas brasileira e latino-americana, que propõe EJA na perspectiva da educação continuada e do direito, que tem toda pessoa, de aprender ao longo da vida.

√ solicitar ao CNE a realização de audiências públicas para recolher, da sociedade, sugestões para a definição das diretrizes curriculares de EJA, visando, com a adoção de um currículo social, superar a concepção de educação de jovens e adultos apenas como a recuperação de tempo perdido.

Quanto à gestão e à organização da EJA :

√ reativação da Comissão Nacional de Educação de Jovens e

Adultos, com ampla composição, representativa dos vários segmentos da sociedade civil envolvidos com a área - Crub, Consed, Undime, Ceaal, Abong (Associação Brasileira de ONGs), fóruns estaduais, Sistema S e outros- e com objetivos, missão, critérios de representação e calendário claramente definidos;

√ implantação e fortalecimento dos fóruns estaduais e municipais de educação de jovens e adultos, que devem ter a participação de representantes de secretarias de educação e trabalho, de trabalhadores, de empregadores e de demais segmentos organizados da sociedade civil. Estes fóruns atuarão como instâncias representativas, legítimas da EJA, sendo interlocutores dos governos estaduais e municipais na proposição e no encaminhamento de políticas públicas na área;

√ organização de sistema nacional de coleta de informações específicas de educação de jovens e adultos, financiado pelo MEC, sob a responsabilidade do INEP e das universidades, que fornecerá a base para a implementação da política nacional de EJA.

Estratégia de continuidade ao ENEJA/Rio:

√ definição de agenda para um novo encontro nacional -Eneja 2000 - precedido de encontros regionais, com a participação ampliada dos diversos segmentos, das entidades, dos atores e das experiências que desenvolvem ações em EJA.

Moções

Repudiamos o veto presidencial que excluiu a educação de jovens e adultos do FUNDEF, cerceando oportunidades a milhões de brasileiros que, reféns desta medida do governo federal, encontram-se também excluídos do processo de formação da cidadania.

Pleiteamos ao Congresso Nacional a manutenção do salário - educação e para o incremento de novos recursos que contemplem a escolarização básica, visando a melhoria da qualidade da educação pública de modo geral.

Nós, participantes do Encontro Nacional de Educação de Jovens e Adultos, realizado no SESC Copacabana, Rio de Janeiro, entre 8 e 10 de setembro de 1999, mobilizados pelas discussões e articulações que vimos fazendo em diferentes instâncias, em torno de um projeto de educação de jovens e adultos como direito básico à cidadania no Brasil, vimos instar o Ministério da Educação para que assuma, como dever do Estado, a coordenação da formulação de uma política nacional de EJA, com o concurso de todos os atores sociais interessados na temática, por meio de uma ampla discussão nacional e para que assuma, também, politicamente, a defesa de recursos orçamentários que assegurem o cumprimento do direito estabelecido na Constituição Federal e reafirmado pela LDB.

EQUIPE DE RELATORIA

Antônia Barbosa Pincano (UNIRIO)
Any Dutra (UERJ)
Berta de Borja Reis do Vale (UERJ)
Celso de Rui Beisiegel (USP)
Leôncio José Gomes Soares (UFMG)
Maria Margarida Machado (UFGO)
Osmar Fávero (UFF)
Pedro Benjamin Garcia (UFRJ)
Sônia Maria de Vargas (UESa)
Sônia Maria Rummert (UFF)
Timothy D. Ireland (UFPB) - Coordenador